

LEI Nº 3.759 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2.024

"Dispõe sobre reposição salarial anual aos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba, nos termos do art. 37, inciso X da CF, e dá outras providências"

EDUARDO BOIGUES QUEROZ, **PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAQUAQUECETUBA**, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município; faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - Os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba ficam reajustados em **4,82% (quatro vírgula, oitenta e dois por cento)**, conforme Tabelas no anexo, que fica fazendo parte desta Lei, na conformidade do que assegura o art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Parágrafo único – O reajuste que alude o caput deste artigo, refere-se à inflação acumulada medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), do período de novembro de 2022 a outubro de 2023.

- **Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orcamento, suplementadas se necessário.
- **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 29 de Fevereiro de 2.024, 463º da Fundação da Cidade e 70º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

EDUARDO BOIGUES QUEROZ

Prefeito

ROSA MARIA PASTRI

Secretária de Assuntos Jurídicos

MARCELO BARBOSA DA SILVA

Secretário de Governo Secretário de Obras



MARIO TOYAMA

Secretário de Administração e Modernização Secretário de Finanças e Contabilidade

Registrado na Secretaria de Administração e Modernização e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquecetuba.

MARIO TOYAMA

Secretário de Administração e Modernização

Processo Administrativo nº 3.426/2024

MUNICIPIO

DE ITAQUAQUE ITAQUAQUECETUB

CETUBA:4631

6600000164

Assinado de forma

digital por MUNICIPIO DE

A:46316600000164

Dados: 2024.02.29 14:08:40 -03'00'



ESCALA DE VENCIMENTOS 01 – LEI Nº 3.759/2024

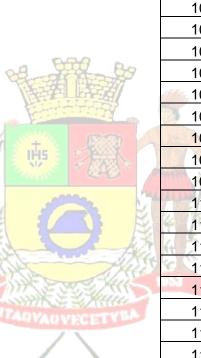
Referência	Valor
1	R\$ 1.255,16
2	R\$ 1.292,78
3	R\$ 1.331,50
4	R\$ 1.371,37
5	R\$ 1.412,55
6	R\$ 1.454,96
7	R\$ 1.498,64
8	R\$ 1.543,57
9	R\$ 1.589,90
10	R\$ 1.637,63
11	R\$ 1.686,77
12	R\$ 1.737,39
13	R\$ 1.789,45
14	R\$ 1.843,11
15	R\$ 1.898,42
16	R\$ 1.955,32
17	R\$ 2.014,05
18	R\$ 2.074,42
19	R\$ 2.136,66
20	R\$ 2.200,88
21	R\$ 2.266,83
22	R\$ 2.334,88
23	R\$ 2.404,91
24	R\$ 2.477,02
25	R\$ 2.551,47
26	R\$ 2.627,81
27	R\$ 2.706,66
28	R\$ 2.788,03
29	R\$ 2.871,66
30	R\$ 2.958,05
31	R\$ 3.046,42
32	R\$ 3.137,82
33	R\$ 3.231,96
34	R\$ 3.329,05

Referência	Valor
35	R\$ 3.428,71
36	R\$ 3.531,60
37	R\$ 3.637,54
38	R\$ 3.746,70
39	R\$ 3.859,13
40	R\$ 3.974,98
41	R\$ 4.094,20
42	R\$ 4.217,13
43	R\$ 4.343,29
44	R\$ 4.473,70
45	R\$ 4.607,91
46	R\$ 4.746,38
47	R\$ 4.888,58
48	R\$ 5.035,29
49	R\$ 5.186,26
50	R\$ 5.341,98
51	R\$ 5.502,22
52	R\$ 5.667,20
53	R\$ 5.837,24
54	R\$ 6.012,21
55	R\$ 6.192,73
56	R\$ 6.378,48
57	R\$ 6.569,75
58	R\$ 6.767,03
59	R\$ 6.970,07
60	R\$ 7.179,13
61	R\$ 7.394,45
62	R\$ 7.616,27
63	R\$ 7.844,88
64	R\$ 8.080,19
65	R\$ 8.322,53
66	R\$ 8.572,16
67	R\$ 8.724,88
68	R\$ 9.094,40



ESCALA DE VENCIMENTOS 01 - FLS. 02 - LEI Nº 3.759/2024

Referência	Valor
69	R\$ 9.367,04
70	R\$ 9.648,22
71	R\$ 9.937,62
72	R\$ 10.235,57
73	R\$ 10.542,76
74	R\$ 10.859,19
75	R\$ 11.184,92
76	R\$ 11.520,44
77	R\$ 11.865,96
78	R\$ 12.221,92
79	R\$ 12.588,72
80	R\$ 12.966,28
81	R\$ 13.355,06
82	R\$ 13.755,90
83	R\$ 14.168,50
84	R\$ 14.593,66
85	R\$ 15.031,43
86	R\$ 15.482,38
87	R\$ 15.946,85
88	R\$ 16.425,25
89	R\$ 16.917,99
90	R\$ 17.425,54
91	R\$ 17.948,29
92	R\$ 18.486,76
93	R\$ 19.041,34
94	R\$ 19.612,59



110101011010	. 5.101
95	R\$ 20.200,97
96	R\$ 20.807,00
97	R\$ 21.431,19
98	R\$ 22.074,12
99	R\$ 22.736,36
100	R\$ 23.418,47
101	R\$ 24.120,98
102	R\$ 24.844,63
103	R\$ 25.589,98
104	R\$ 26.357,69
105	R\$ 27.148,40
106	R\$ 27.962,86
107	R\$ 28.801,75
108	R\$ 29.665,80
109	R\$ 30.555,77
110	R\$ 31.472,45
111	R\$ 32.416,62
112	R\$ 33.389,12
113	R\$ 34.390,80
114	R\$ 35.422,50
115	R\$ 36.485,19
116	R\$ 37.579,75
117	R\$ 38.707,15
118	R\$ 39.868,37
119	R\$ 41.064,40
120	R\$ 42.296,33

Referência

Valor



ESCALA DE VENCIMENTOS 02 – LEI Nº 3.759/2024

Referência	Valor	
1	R\$ 1.476,57	
2	R\$ 1.550,34	
3	R\$ 1.627,85	
4	R\$ 1.709,22	
5	R\$ 1.779,77	
6	R\$ 1.869,52	
7	R\$ 1.962,78	
8	R\$ 2.059,65	
9	R\$ 2.181,48	
10	R\$ 2.290,57	
11	R\$ 2.405,08	
12	R\$ 2.525,41	
13	R\$ 2.651,65	
14	R\$ 2.784,28	H
15	R\$ 2.923,40	
16	R\$ 3.069,66	
17	R\$ 3.223,06	Part in
18	R\$ 3.384,29	
19	R\$ 3.553,46	
20	R\$ 3.731,13	ĺ
21	R\$ 3.917,69	
22	R\$ 4.113,60	
23	R\$ 4.319,22	
24	R\$ 4.535,22	
25	R\$ 4.762,01	
26	R\$ 5.000,17	
27	R\$ 5.250,12	
28	R\$ 5.512,70	
29	R\$ 5.788,33	
30	R\$ 6.077,76	
31	R\$ 6.381,59	
32	R\$ 6.700,79	
33	R\$ 7.035,75	
34	R\$ 7.387,59	
35	R\$ 7.756,90	



Referência	Valor
36	R\$ 8.144,80
37	R\$ 8.552,02
38	R\$ 8.979,61
39	R\$ 9.428,62
40	R\$ 9.900,03
41	R\$ 10.395,04
42	R\$ 10.914,77
43	R\$ 11.460,53
44	R\$ 12.033,56
45	R\$ 12.635,25
46	R\$ 13.267,00
47	R\$ 13.930,36
48	R\$ 14.626,87
49	R\$ 15.358,18
50	R\$ 16.126,09
51	R\$ 16.932,40
52	R\$ 17.779,05
53	R\$ 18.667,99
54	R\$ 19.601,40
55	R\$ 20.581,47
56	R\$ 21.610,55
57	R\$ 22.691,13
58	R\$ 23.825,66
59	R\$ 25.016,93
60	R\$ 26.267,79
61	R\$ 27.581,15
62	R\$ 28.960,24
63	R\$ 30.408,22
64	R\$ 31.928,64
65	R\$ 33.525,07
66	R\$ 35.201,32
67	R\$ 36.961,41
68	R\$ 38.809,46
69	R\$ 40.749,92
70	R\$ 42.787,43